



84

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200325PP00020

LICITAÇÃO N°. 00020/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.

CEP: 58275-000 - Tel: (083) 32941112.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 13 de Abril de 2020 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00020/2020, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Administração Municipal, inclusive Fundo Municipal de Saúde e programas Federais da Educação.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Administração Municipal, inclusive Fundo Municipal de Saúde e programas Federais da Educação.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Administração Municipal, inclusive Fundo Municipal de Saúde e programas Federais da Educação -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC n°. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 10:00 horas do dia 13 de Abril de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 3 (três) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

02.000 Gabinete do Prefeito

03.000 Secretaria Municipal de Administração

04.000 Secretaria Municipal de Finanças

05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer

07.000 Secretaria Municipal de Ação Social

08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid

11.110 Sec Municipal de Agricultura

12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca

4490.52 Equipamentos e Material Permanente

3390.30 Material de Consumo

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos

85

86

pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário;** b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00020/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida

proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00020/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.3.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.4.Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRE, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do contrato ou NF ou Nota de Empenho.

9.2.12.Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

88
10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das

89
suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

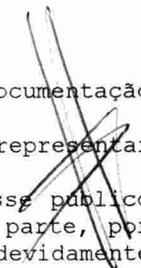
20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos



automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

Itapororoca - PB, 27 de Março de 2020.



TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial





92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Administração Municipal, inclusive Fundo Municipal de Saúde e programas Federais da Educação.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes, 400g.	KG	400	10,22	4.088,00
2	Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, branco, aspecto granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, 1 kg	KG	1000	2,79	2.790,00
3	Amendoim industrializado (tipo japonês), contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	100	9,25	925,00
4	Ervilha em conserva, reidratada, acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 300 gr, de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	100	4,68	468,00
5	Amido de Milho (exemplo maisena) embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	KG	100	10,72	1.072,00
6	Amido de milho, sabor baunilha, vacondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, pct com 200 grs.	KG	100	10,39	1.039,00
7	Amido de milho, sabor tradicional vacondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, pct com 200 grs..	KG	100	10,39	1.039,00
8	Arroz parbolizado: tipo 1. Subgrupo: polido, classe: longo, fino. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1000	3,26	3.260,00
9	Arroz branco, tipo 1 embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	1000	3,41	3.410,00
10	Biscoito doce (tipo Maria; Maisena; Leite ou Rosquinha) obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou falécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, emb. 400g.	KG	300	8,37	2.511,00
11	Biscoito doce (tipo Maria; Sabor Chocolate) obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou	KG	300	8,37	2.511,00

93

	falécua(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, emb. 400g.				
12	Biscoito salgado (tipo cream cracker) obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou falécua(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, emb. 20x400 g.	KG	300	8,37	2.511,00
13	Café puro, torrado e moído, procedente de grãos sãs, limpos e isentos de impurezas, acondicionado e pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem c/ 250 gr	KG	200	20,18	4.036,00
14	Caldo de carne, matéria prima, limpa e de boa qualidade, constituídos basicamente de carnes desidratadas, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade de mínima de 06 (seis) meses contados da data da entrega, embalagem com 24 tabletes c/ 02 cubos.	UND	50	16,48	824,00
15	Caldo de galinha, matéria prima, limpa e de boa qualidade, constituídos basicamente de carnes desidratadas, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade de mínima de 06 (seis) meses contados da data da entrega, embalagem com 24 tabletes c/ 02 cubos.	UND	50	16,48	824,00
16	Canela em pó, contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	50	4,71	235,50
17	Charque dianteira (de primeira), ponta de agulha em emb. de 5 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	KG	300	29,85	8.955,00
18	CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE CHÃ DE DENTRO, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE)	KG	300	24,92	7.476,00
19	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cheiro e sabor próprios, subdivida embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE)	KG	300	19,66	5.898,00
20	CARNE BOVINA MOÍDA, de segunda qualidade sem osso moída, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE)	KG	300	12,86	3.858,00
21	Colorau (colorífico) produto obtido do fruto do coqueiro (Cocus nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água (leite de coco) pro processos mecânicos, emb. 100g.	KG	80	12,29	983,20
22	Doce Goiabada, embalagem flexível em pote plástico, peso líquido de 600g, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses.	UND	150	5,85	877,50
23	Extrato de tomate, embalagem de 320 g de primeira	UND	150	4,27	640,50

94

	qualidade, com dados do fabricante do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
24	Farinha de Mandioca, fina, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	200	7,02	1.404,00
25	Farinha de Trigo sem fermento, produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, embalagem de 1 kg.	KG	200	6,11	1.222,00
26	Creme de Leite, pasteurizado (nata). Embalagem com 200g, deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 45 dias.	UND	300	3,33	999,00
27	Feijão seco carioquinha, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	200	7,88	1.576,00
28	Flocos de milho pré-cozido, 500 g. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	300	2,86	858,00
29	Frango congelado ou resfriado, entregue em temperatura adequada e bom estado para o consumo humano. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	300	8,35	2.505,00
30	Iogurte sabor morango; produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microorganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	LITRO	400	3,66	1.464,00
31	Leite de vaca, pasteurizado, tipo B, Saco plástico c/ 1 litro.	LITRO	400	4,36	1.744,00
32	Leite em pó integral, tradicional. Embalagem com 200 g, com no mínimo 26% de gorduras totais, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura	KG	300	17,61	5.283,00
33	Macarrão para lasanha, contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	100	7,46	746,00
34	Macarrão, tipo espaguete, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem 20x500 g.	KG	200	3,91	782,00
35	Margarina, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, embalagem 500 g.	KG	100	10,01	1.001,00
36	Milho amarelo para mungunzá; milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, tipo emb. 500 g	KG	100	6,55	655,00
37	Milho verde em conserva, reidratada, acondicionada	UND	100	4,56	456,00

95

	em recipiente de folha de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 300 gr, de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
38	Milho para pipoca, classe amarelo, tipo 1, pct. c/500g.	KG	50	5,66	283,00
39	Molho Ingles: tipo molho pronto tradicional, und. com 150ml. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UND	50	8,86	443,00
40	Mortadela de frango, com dados de fabricação, prazo e data de validade.	KG	50	7,30	365,00
41	Óleo de soja, refinado, de primeira qualidade, 100% natural, acondicionado em embalagem de 900 ml.	UND	200	6,89	1.378,00
42	Ovos brancos médios embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação dos produtos, prazo de validade	UND	150	15,13	2.269,50
43	Leite de coco tradicional, contendo 12x500ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	50	36,67	1.833,50
44	Maionese, emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, 200 gr.	UND	70	4,19	293,30
45	Leite condensado, 395 g, deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 45 dias.	UND	150	3,96	594,00
46	Proteína texturizada de soja, (carne vermelha), com no mínimo de 33% de proteína. Embalagem de 500 g.	KG	50	8,89	444,50
47	Rapadura comum, c/220g, fardo c/50 unidades.	FRD	50	44,26	2.213,00
48	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mge máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica; contendo 01 kg.	KG	70	1,42	99,40
49	Salsicha bovina em conserva, a granel mista de boa qualidade, congelada.	KG	80	8,86	708,80
50	Catchup, condimento a base de tomate, embalagem de 200 gr.	UND	100	5,32	532,00
51	Tempero seco, completo acondicionado em embalagem original de fábrica contendo 100 g, com especificação dos ingredientes. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	40	12,81	512,40
52	Vinagre de álcool, em embalagem plástica original de fábrica contendo 500 ml, com dados de identificação e prazo de validade, estampado na embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	100	4,69	469,00
53	Orégano, contendo 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	150	3,32	498,00
54	Pimenta do Reino branca e moída, de 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	100	3,42	342,00
55	Queijo tipo mateiga congelado e fatiado em Kg Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	150	24,33	3.649,50
56	Presunto de frango congelado e fatiado em Kg embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	150	24,15	3.622,50
57	Picolé caseiro, congelado, Embalagem: original do	Und	10000	0,89	8.900,00

96

	fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.				
58	Queijo tipo prato congelado e fatiado em Kg Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	150	27,33	4.099,50
59	Queijo tipo provalone congelado e fatiado em Kg Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	150	38,28	5.742,00
60	Queijo parmesão ralado, contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	200	4,52	904,00
61	Queijo tipo mussarella congelado e fatiado em Kg Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	150	24,19	3.628,50
62	Salaminho. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	50	41,29	2.064,50
63	Sardinha em lata, com óleo comestível, com 125 G. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Und	400	4,16	1.664,00
64	Suco em garrafas sabor Cajú 500ml. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Und	400	10,17	4.068,00
65	Suco em garrafas sabor Uva 500ml. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Und	400	10,17	4.068,00
66	PEITO DE FRANGO, sem osso e sem pele, congelado, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e o tipo, data de validade e com registro de inspeção federal e/ou estadual, carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n° 304, de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99.	KG	300	9,82	2.946,00
67	LINGÜIÇA MISTA, resfriada, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem com nenhuma sujidade, cor própria, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n° 304, de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99.	KG	200	19,04	3.808,00
68	PEIXE FILÉ DE MELUSA, congelado, cortado em filé, sem osso, sem espinhas, sem pele, aspecto firme. acondicionada em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n° 304, de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99.	KG	200	21,66	4.332,00
Total					147.701,60

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

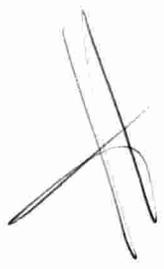
4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

TARCÍSIO FRANCA DA SILVA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

98

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

OBJETO: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Administração Municipal, inclusive Fundo Municipal de Saúde e programas Federais da Educação.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes, 400g.		KG	400		
2	Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, branco, aspecto granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, 1 kg		KG	1000		
3	Amendoim industrializado (tipo japonês), contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		UND	100		
4	Ervilha em conserva, reidratada, acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 300 gr, de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		UND	100		
5	Amido de Milho (exemplo maisena) embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.		KG	100		
6	Amido de milho, sabor baunilha, vacondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, pct com 200 grs.		KG	100		
7	Amido de milho, sabor tradicional vacondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, pct com 200 grs..		KG	100		
8	Arroz parbolizado: tipo 1. Subgrupo: polido, classe: longo, fino. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		KG	1000		
9	Arroz branco, tipo 1 embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto,		KG	1000		

	marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.				
10	Biscoito doce (tipo Maria; Maisena; Leite ou Rosquinha) obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou falécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, emb. 400g.	KG	300		
11	Biscoito doce (tipo Maria; Sabor Chocolate) obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou falécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, emb. 400g.	KG	300		
12	Biscoito salgado (tipo cream cracker) obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou falécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, emb. 20x400 g.	KG	300		
13	Café puro, torrado e moído, procedente de grãos sãs, limpos e isentos de impurezas, acondicionado e pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem c/ 250 gr	KG	200		
14	Caldo de carne, matéria prima, limpa e de boa qualidade, constituídos basicamente de carnes desidratadas, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade de mínima de 06 (seis) meses contados da data da entrega, embalagem com 24 tabletes c/ 02 cubos.	UND	50		
15	Caldo de galinha, matéria prima, limpa e de boa qualidade, constituídos basicamente de carnes desidratadas, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade de mínima de 06 (seis) meses contados da data da entrega, embalagem com 24 tabletes c/ 02 cubos.	UND	50		
16	Canela em pó, contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	50		

100

17	Charque dianteira (de primeira), ponta de agulha em emb. de 5 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	KG	300	
18	CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE CHÃ DE DENTRO, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE)	KG	300	
19	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cheiro e sabor próprios, subdivida embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE)	KG	300	
20	CARNE BOVINA MOÍDA, de segunda qualidade sem osso moída, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE)	KG	300	
21	Colorau (colorífico) produto obtido do fruto do coqueiro (Cocus nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água (leite de coco) pro processos mecânicos, emb. 100g.	KG	80	
22	Doce Goiabada, embalagem flexível em pote plástico, peso líquido de 600g, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses.	UND	150	
23	Extrato de tomate, embalagem de 320 g de primeira qualidade, com dados do fabricante do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	150	
24	Farinha de Mandioca, fina, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	200	
25	Farinha de Trigo sem fermento, produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, embalagem de 1 kg.	KG	200	
26	Creme de Leite, pasteurizado (nata). Embalagem com 200g, deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 45 dias.	UND	300	
27	Feijão seco cariouinha, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	200	
28	Flocos de milho pré-cozido, 500 g. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	300	
29	Frango congelado ou resfriado, entregue em temperatura adequada e bom estado para o consumo humano. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	300	
30	Iogurte sabor morango; produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microorganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Embalagem primária com identificação do produto,	LITRO	400	



	especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.				
31	Leite de vaca, pasteurizado, tipo B, Saco plástico c/ 1 litro.	LITRO	400		
32	Leite em pó integral, tradicional. Embalagem com 200 g, com no mínimo 26% de gorduras totais, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura	KG	300		
33	Macarrão para lasanha, contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	100		
34	Macarrão, tipo espaguete, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem 20x500 g.	KG	200		
35	Margarina, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, embalagem 500 g.	KG	100		
36	Milho amarelo para mungunzá; milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, tipol emb. 500 g	KG	100		
37	Milho verde em conserva, reidratada, acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 300 gr, de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	100		
38	Milho para pipoca, classe amarelo, tipo 1, pct. c/500g.	KG	50		
39	Molho Ingles: tipo molho pronto tradicional, und. com 150ml. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UND	50		
40	Mortadela de frango, com dados de fabricação, prazo e data de validade.	KG	50		
41	Óleo de soja, refinado, de primeira qualidade, 100% natural, acondicionado em embalagem de 900 ml.	UND	200		
42	Ovos brancos médios embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação	UND	150		

102

	dos produtos, prazo de validade				
43	Leite de coco tradicional, contendo 12x500ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	50		
44	Maionese, emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, 200 gr.	UND	70		
45	Leite condensado, 395 g, deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 45 dias.	UND	150		
46	Proteína texturizada de soja, (carne vermelha), com no mínimo de 33% de proteína. Embalagem de 500 g.	KG	50		
47	Rapadura comum, c/220g, fardo c/50 unidades.	FRD	50		
48	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mge máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica; contendo 01 kg.	KG	70		
49	Salsicha bovina em conserva, a granel mista de boa qualidade, congelada.	KG	80		
50	Catchup, condimento a base de tomate, embalagem de 200 gr.	UND	100		
51	Tempero seco, completo acondicionado em embalagem original de fábrica contendo 100 g, com especificação dos ingredientes. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	40		
52	Vinagre de álcool, em embalagem plástica original de fábrica contendo 500 ml, com dados de identificação e prazo de validade, estampado na embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	100		
53	Orégano, contendo 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	150		
54	Pimenta do Reino branca e moída, de 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	100		
55	Queijo tipo mateiga congelado e fatiado em Kg Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	150		
56	Presunto de frango congelado e fatiado em Kg embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	150		
57	Picolé caseiro, congelado, Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.	Und	10000		
58	Queijo tipo prato congelado e fatiado em Kg Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	150		

59	Queijo tipo provalone congelado e fatiado em Kg Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	150		
60	Queijo parmesão ralado, contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	200		
61	Queijo tipo mussarella congelado e fatiado em Kg Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	150		
62	Salaminho. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	50		
63	Sardinha em lata, com óleo comestível, com 125 G. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Und	400		
64	Suco em garrafas sabor Cajú 500ml. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Und	400		
65	Suco em garrafas sabor Uva 500ml. Embalagem: original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Und	400		
66	PEITO DE FRANGO, sem osso e sem pele, congelado, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e o tipo, data de validade e com registro de inspeção federal e/ou estadual, carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n° 304, de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99.	KG	300		
67	LINGUIÇA MISTA, resfriada, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem com nenhuma sujidade, cor própria, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n° 304, de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99.	KG	200		
68	PEIXE FILÉ DE MELUSA, congelado, cortado em filé, sem osso, sem espinhas, sem pele, aspecto firme. acondicionada em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n° 304, de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99.	KG	200		

103

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____



104

Responsável

CNPJ

--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

105

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2020

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

106

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00020/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00020/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00020/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00020/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00020/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00020/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00020/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00020/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00020/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

107

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2020

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



108

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ n° 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Eliassandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF n° 007.409.704-02, Carteira de Identidade n° 2.065.238 SSP/PB; e pelo(a) Gestor Ronaldo Mascena de Oliveira, Brasileiro, Casado, Geógrafo, residente e domiciliado na Rua Projetada, 6 - Quadra J, Lote 6 - Lot. Morada Nobre - Itapororoca - PB, CPF n° 056.75.3.3-94, Carteira de Identidade n° 2213955 SSP-DF, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00020/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Administração Municipal, inclusive Fundo Municipal de Saúde e programas Federais da Educação.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00020/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

- 02.000 Gabinete do Prefeito
- 03.000 Secretaria Municipal de Administração
- 04.000 Secretaria Municipal de Finanças
- 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer
- 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social
- 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid
- 11.110 Sec Municipal de Agricultura
- 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca
- 4490.52 Equipamentos e Material Permanente
- 3390.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplimento. 109

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a - advertência;

b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

110

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

111

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 10:00 horas do dia 13 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Administração Municipal, inclusive Fundo Municipal de Saúde e programas Federais da Educação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 27 de Março de 2020
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **30.03.20**
- Diário Oficial do Estado - **28.03.20**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **30.03.20**



BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02941.021004 00231.623174 2 82270000089208

112

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie RS	Quantidade 0001	Nosso número 00029410210000231623
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 16/04/2020		Valor documento 892,08	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado
398688 - Prefeitura Municipal de Itapororoca, CNPJ: 09.165.176/0001-78
Rua Frei Damião de Bozzano,07-Centro, CEP: 58275-000
Alissandra Maria Conceição de Brito - Prefeita

Instruções Autenticação mecânica
A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 5791440 enviado em 27/03/2020

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02941.021004 00231.623174 2 82270000089208

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 16/04/2020
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 27/03/2020	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 27/03/2020	Nosso número 00029410210000231623
Uso do banco / Convênio 33804/2941021	Carteira 17 / 124	Espécie RS	Quantidade 0001	Valor Documento 892,08	(=) Valor documento 892,08

Instruções
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 5791440 enviado em 27/03/2020

Sacado
398688 - Prefeitura Municipal de Itapororoca, CNPJ: 09.165.176/0001-78
Rua Frei Damião de Bozzano,07-Centro, CEP: 58275-000
Alissandra Maria Conceição de Brito - Prefeita

Cód. baixa
 Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**



Corte na linha pontilhada

113

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p>				
<p>Data de envio: 27/03/2020 14:55:51 Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Itapororoca Operador: Alissandra Maria Conceição de Brito Ofício: 5791440 Data prevista de publicação: 30/03/2020 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Boleto</p>				
<p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12538460	PUBLICAÇÕES.rtf	90edffc7cec8e6d5 7ffb35ec6940939d	27,00	R\$ 892,08
TOTAL DO OFICIO			27,00	R\$ 892,08



EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00056/2020 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E BRINQUEDOS PARA PLAYGROUNDS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2020 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 4490-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 2.07 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 27.451.3046.1112 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS
VIGÊNCIA: DE 26 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.137.809/0001-28
VALOR: R\$ 82.375,00 (OITENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00057/2020 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E BRINQUEDOS PARA PLAYGROUNDS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2020 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 4490-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 2.07 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 27.451.3046.1112 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS
VIGÊNCIA: DE 26 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 30.531.122/0001-75
VALOR: R\$ 11.480,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00053/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARCANO E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2020 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2020 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS: 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC.
VIGÊNCIA: DE 24 DE MARÇO DE 2020 A 22 DE JUNHO DE 2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA, CNPJ: 08.287.853/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 117.023,40 (CENTO E DEZESSETE MIL E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB

AVISO DE SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DE LANCES VERBAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.151.796.007/2020
LICITAÇÃO Nº. 00005/2020

A Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 0026 de 02/03/2020 convoca os licitantes Credenciados no processo de licitação (Pregão Presencial Nº 005/2020), tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARGARIDA CARDOSO NESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 483/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031697-8/2019, ATRÁVES DA SEECT DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, Para comparecerem à sessão pública de lances verbais no dia 02/04/2020 as 09:00 Horas, no mesmo endereço da Primeira Reunião, Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB às Informações: no horário das 08h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Edital: www.lagoa.pb.gov.br
Lagoa - PB, 26 de Março de 2020.

HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO –
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PROCESSO N.º 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de estudantes universitários do Município de Alagoa Grande.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa EDNALDO FRANCISCO DE CARVALHO – ME, no valor total de R\$ 640.200,00 (Seiscentos e quarenta mil e duzentos reais).

Alagoa Grande(PB), 24 de março de 2020.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itapororoca**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damiano de Bozzano, 007 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 13 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS E GENUÍNOS/SIMILARES, POR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO DA LINHA RENAULT, FIAT, ETC. PARA OS VEÍCULOS UTILITÁRIOS MOVIDOS A DIESEL S10 E GOSOLINA COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, DE PROPRIEDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 27 de Março de 2020

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 10:00 horas do dia 13 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Administração Municipal, inclusive Fundo Municipal de Saúde e programas Federais da Educação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 27 de Março de 2020

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE CÂMARAS, PNEUS, PROTETORES E BATERIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADALGISA MARCULINO DA SILVA 53480970710 - R\$ 63.530,00; ANTONIO MARCELO PEIXOTO DE MENDONCA - R\$ 108.210,00; NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 463.904,00.

Itapororoca - PB, 27 de Março de 2020

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE CÂMARAS, PNEUS, PROTETORES E BATERIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADALGISA MARCULINO DA SILVA 53480970710



115

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2020	MÊS: MARÇO	NÚMERO: 1422
-----------	------------	--------------

Itapororoca – Segunda – feira 30 de Março de 2020

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 10:00 horas do dia 13 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Administração Municipal, inclusive Fundo Municipal de Saúde e programas Federais da Educação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 27 de Março de 2020

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **30.03.20**
- Diário Oficial do Estado - **28.03.20**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **30.03.20**

116

Material de Consumo 1122 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 30/06/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00059/2020 - 12.03.20 - MARINALVA JOSEFA DA SILVA - R\$ 8.490,50; CT Nº 00060/2020 - 12.03.20 - RENATO ALVES DIAS - R\$ 3.272,50; CT Nº 00061/2020 - 12.03.20 - MIGUEL LIMA DE OLIVEIRA - R\$ 8.256,50; CT Nº 00062/2020 - 12.03.20 - JOSICLEIDE ALVES DA SILVA - R\$ 8.490,50; CT Nº 00063/2020 - 12.03.20 - VITÓRIA HONÓRIO DA SILVA - R\$ 5.222,50; CT Nº 00064/2020 - 12.03.20 - ANTONIO JOSE GAMELEIRA - R\$ 9.240,50; CT Nº 00065/2020 - 12.03.20 - VALDEMAR PAULO BERNARDO - R\$ 7.740,50; CT Nº 00066/2020 - 12.03.20 - MANOEL LINHARES DE ALBUQUERQUE - R\$ 6.240,50; CT Nº 00067/2020 - 12.03.20 - VANILDO LINHARES DE ALBUQUERQUE - R\$ 5.740,50; CT Nº 00068/2020 - 12.03.20 - CARLOS EDUARDO SANTOS DE CARVALHO - R\$ 5.740,50; CT Nº 00069/2020 - 12.03.20 - SEVERINO MASCENA DA SILVA - R\$ 9.740,50; CT Nº 00070/2020 - 12.03.20 - CREUZA LIMA DE OLIVEIRA - R\$ 6.490,50; CT Nº 00071/2020 - 12.03.20 - COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS LTDA - R\$ 33.000,00; CT Nº 00072/2020 - 12.03.20 - FRUTUACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU - RIO TINTO - R\$ 38.500,00.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 10 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios novos e genuínos/similar, por percentual de desconto oferecido das linhas, VOLKSWAGEN, VOLARE, FORD, ETC, para os veículos leves e pesados, além das máquinas pesadas, movidas a gasolina/diesel, diesel e diesel S10, de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapororoca. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 028/2005.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112.

E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 13 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS E GENUÍNOS/SIMILARES, POR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO DA LINHA RENAULT, FIAT, ETC, PARA OS VEÍCULOS UTILITÁRIOS MOVIDOS A DIESEL S10 E GOSOLINA COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, DE PROPRIEDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 10:00 horas do dia 13 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Administração Municipal, inclusive Fundo Municipal de Saúde e programas Federais da Educação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 27 de março de 2020
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro

DESPACHO DE 27 DE MARÇO DE 2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE CÂMARAS, PNEUS, PROTETORES E BATERIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADALGISA MARCULINO DA SILVA 53480970710 - R\$ 63.530,00; ANTONIO MARCELO PEIXOTO DE MENDONÇA - R\$ 108.210,00; NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 463.904,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

DESPACHO DE 27 DE MARÇO DE 2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE CÂMARAS, PNEUS, PROTETORES E BATERIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADALGISA MARCULINO DA SILVA 53480970710 - R\$ 27.350,00; ALISAUTO ALINHAMENTO E SUSPENSÃO PARA AUTOS LTDA - R\$ 68.380,00.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.

OBJETO: OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONCLUSÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO "B" - PADRÃO FNDE.

CONTRATADO: RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP/CNPJ: 14.435.162/0001-67 VALOR TOTAL: R\$ 711.352,15 (Setecentos e onze mil, Trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 Art. 24, Inciso V e suas alterações posteriores

RATIFICO nos termos do artigo 24, V da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 001/2020, em conformidade com o parecer jurídico. Jacaraú, PB - 27 de Março de 2020. Elias Costa Paulino Lucas. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.014/2020 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/001200.

Data da sessão: 13/04/2020

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Fonte de Recurso: (1001; 1090; 1214; 1211; 1311; 1312; 1990; 1630; 1111; 1113; 1124).

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

Nº da UASG: 982051

Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br / www.transparencia.joao Pessoa.pb.gov.br/licitacoes

João Pessoa - PB, 30 de março de 2020.

LUCÉLIA ALVES SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA) PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA-PB, DE ACORDO COM CONVÊNIO SICONV Nº 892098/2019, JUNTO À UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2020. DOTÇÃO: CONVÊNIO SICONV Nº 892098/2019, JUNTO À UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; Transferência de Convênios - Outros. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00018/2020 - 16.03.20 - AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE - R\$ 14.500,00; CT Nº 00019/2020 - 16.03.20 - LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - R\$ 95.500,00; CT Nº 00020/2020 - 16.03.20 - TLM COMERCIAL EIRELI - R\$ 20.800,00.

DESPACHO DE 11 DE MARÇO DE 2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA) PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA-PB, DE ACORDO COM CONVÊNIO SICONV Nº 892098/2019, JUNTO À UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE - R\$ 14.500,00; LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - R\$ 95.500,00; TLM COMERCIAL EIRELI - R\$ 20.800,00.

GILBERTO TOLENTINO LEITE JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.005/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, por sua Comissão Setorial de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação de Serviços, com a Realização de Procedimentos Médicos (ORTOPÉDICA), podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, no horário de 08:00 às 13:00 horas. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recurso prevista para o exercício financeiro de 2020.

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Setorial de Licitação, na Rua Dr. Alcino Bezerra de Menezes, 13, 1 Andar, - Centro - Monteiro - PB. Telefone: (083) 3351-1544.

Monteiro - PB, 30 de março de 2020.
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.002/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa J P S DE LIMA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 03.338.440/0001-41, foi julgada vencedora da Tomada de Preços em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, com valor total de R\$ 360.731,05 (Trezentos e sessenta mil setecentos e trinta e um reais e cinco centavos). Ficando em segundo lugar a empresa FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA com o valor de R\$ 387.753,51 (Trezentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), em terceiro lugar ficou a empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI com o valor de R\$ 396.530,03 (Trezentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta reais e três centavos), em quarto lugar ficou a empresa INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI com o valor de R\$ 426.121,58 (Quatrocentos e vinte e seis mil cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Monteiro - PB, 30 de março de 2020.
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

O Prefeito Constitucional do município de Pedras de Fogo/PB, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Proc. Adm. Licitatório nº 006/2020, Tomada de Preço nº 001/2020, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos das Ruas Antônia Lins Borba e Rua do Sopão no Município de Pedras de Fogo-PB, que teve como vencedor a empresa: CONSTRUTORA CCA LTDA - CNPJ Nº. 03.406.567/0001-50, Valor Global: R\$ 192.812,29. Ficando desde já convocada a vencedora a comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Pedras de Fogo-PB, 30 de março de 2020.
DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS

